



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em cursos da Área de Direito e Engenharia Civil para a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Pequi/MG.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Pequi/MG, com base na Lei Federal nº 11.788/08, regulamentada no âmbito Municipal pela Lei nº 1.490/18, **RESOLVE**:

1.1 – Abrir Processo Seletivo para contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, de aluno de Curso da Área de Direito e Engenharia Civil, para atuação em demandas específicas junto à Secretariade Administração e Fazenda, em conformidade com a legislação citada e na forma determinada neste Edital;

1.2 - Constituir Comissão para acompanhamento da seleção, correção e aplicação das provas, análise documental, bem como para análise de eventuais recursos interpostos.

II – DAS VAGAS

2.1 - As vagas as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

VAGA/CURSO	BOLSA MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
DIREITO	R\$ 1.212,00	01	30 HORAS	-
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 1.212,00	01	30 HORAS	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal de Pequi/MG;

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**
- 4.2 – Período: 29/03/2022 à 05/04/2022;
- 4.3 – Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;
- 4.4 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) CPF; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

- 4.5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.7 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.8 - O candidato deverá ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso no qual esteja vinculado.

4.9 - Não serão permitidas inscrições de estudantes que estejam cursando o último semestre letivo.

4.10 - A formalização do Termo de Compromisso de Estágio estará vinculada a formalização de convênio com a instituição de ensino, caso a mesma já não seja conveniada com o Município

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;

5.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos;

5.3 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com peso individual de 05 (cinco) pontos, relativa a área ao qual o candidato se propõe, nos termos do programa constante do Anexo I, e será realizada no dia **17 de Abril de 2021, na Escola Municipal Escola Municipal Fernando Barbosa, localizada na Rua Primeiro de Junho, n.º 41, Bairro Centro, em Pequi/MG;**

6.4 – O horário da realização das provas será de 08:00 às 11:00 Horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição, com antecedência mínima de 15 minutos.

6.6 - Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva.

VII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita;

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Residente no Município de Pequi;
- b) Que tiver o maior número de dependentes menores,e;
- c) O candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

6.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

6.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;

7.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

7.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

VIII – Dacomissão de Acompanhamento da Seleção

8.1 - Caberá à Comissão de Acompanhamento da Seleção a aplicação das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2 - A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Vinícius César Cabral Barbosa	CPF: 077.892.876-48
Filipe Matias Barbosa Ramos	CPF: 089.941.176-28
José Honorato de Oliveira	CPF: 397.970.746-68

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -A jornada de estágio será de 06 (seis) horas diárias, com controle de presença, em turno matutino e/ou vespertino, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na instituição de ensino.

9.2 - A bolsa estágio corresponderá ao valor de um salário mínimo vigente à época do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - Competirá a Secretaria Municipal competente, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido, podendo ser alterado o local de estágio a qualquer momento.

9.4 - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, deste Edital, e, em especial a Lei Municipal 1.490/18.

9.5 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;

9.6 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;

9.7 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

9.8 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação, desde que aprovada referida prorrogação pela comissão Fiscalizadora dos Estágios;

9.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;

9.10 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

9.11 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

9.12 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.13 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3 x 4;
- b) Fotocópia do documento de identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino a que esteja o estudante matriculado, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico e a duração do curso;
- h) Outros documentos a critério da Administração;

9.14 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal vinculada a este edital;

9.15 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo Seletivo Simplificado;

9.16 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.

9.17 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

9.18 – A convocação para as vagas informadas no item I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 29 de Março de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 29 / 03 / 2022
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

VCB

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

JHO

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO:

Conhecimentos Específicos:

➤ ESTAGIÁRIO ENGENHARIA:

Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad; Patologia de Construções.

➤ ESTAGIÁRIO DIREITO:

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado: Sociedade: Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia, Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal; Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais, controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Direito Civil: Livro I - das Pessoas; Livro II - Dos Bens; Livro III - Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I - Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II - Do Direito de Empresa), Parte Especial (Livro III - Do Direito das Coisas) Direito Penal: Parte Geral (art. ao 120); Parte Especial (Título I - Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV - Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII - Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX - Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X - Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública. Processo Civil Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil: Parte Geral Livro - Das Normas Processuais Cíveis; Livro II: da Função Jurisdicional; Livro III: Dos Sujeitos do Processo; Livro IV- Dos Atos Processuais, Livro V Da Tutela Provisória: Livro VI Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial Livro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

I: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Livro II; Do Processo de Execução. Livro III: Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais; Livro Complementar Disposições Finais e Transitórias Processo Penal: Livro I - Do Procedimento em Geral; Livro II - Dos Processos em Espécie; Livro III - Das Nulidades e dos Recursos em Geral, Livro IV - Da Execução. Livro V - Das Relações Jurisdicionais com Autoridade Estrangeira; Livro VI - Disposições Gerais. Direito Tributário - Código Tributário Nacional.

Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos, Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.566/93 e alterações posteriores); Decreto n. 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93, Pregão Presencial e Eletrônico. Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação, Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública; Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (direito material e processual do trabalho) Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB. Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública. Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança. Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso, Habeas Corpus, Habeas Data; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Lei Complementar n. 64/1990; Lei da Ficha Limpa; Súmulas Vinculantes; Enunciados das Súmulas do STJ e STF; Jurisprudências do STJ e STF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II -- FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	
NOME	
CPF	
RG	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
EMAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NUMERO INSCRIÇÃO:	

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – RECURSOS

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº 001/2022 realizado para o provimento de função temporária de Estagiário da Prefeitura Municipal de Pequi/MG.

Eu _____ portador
(a) do documento de identidade nº. _____ com
inscrição realizada sob nº. _____ no Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para
função temporária de Estagiário, apresento recurso junto à Comissão designada
coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Pequi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

	DATAS
DIVULGAÇÃO EDITAL	29/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/03/2022 a 05/04/2022
PROVAS	17/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	19/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/04/2022